



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

ATA 03 EXT

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS – 18/06/2025

Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 18 de junho de 2025, com início às 9h25, através da Plataforma TEAMS. O Presidente Rogério Silvério Pereira contou com a participação dos Conselheiros da Sociedade Civil: Vitor Juliano de Sousa, representante da Associação Amando o Próximo; Michele de Fatima Lami da Silva Sodré, representante da Associação Acontecer Tecendo Vidas; Kamila Gonçalves de Souza Gomes, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Natália Amaral Carelli Machado Simões, representante do Lar Pe. Gumercindo. Participantes do Poder Público: Ana Aparecida Ferreira Leite, Daniéverson Tadeu Dantas e Sabrina da Costa Machado, representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Gleide Souza Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação; Silviani Agostinho Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Finanças. Outros Participantes: Fabiana Nadur Giuponi, Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social, Maressa Francine de Aquino Dias, representante do Asilo São Vicente de Paulo; Manoel Correa da Silva Junior, representante da ABA. Justificaram a ausência: Nathalia Dias Stuart Lombardi, representante da SEAS; Cláudia representante da Secretaria Municipal de Finanças; Gilberto Admir Canevare, representante de Usuários. **Pauta única: Aprovação de Emendas Parlamentares.** O Presidente Rogério Silvério deu início cumprimentando os participantes, e na sequência passou a palavra à Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Fabiana Nadur para que realizasse as explicações sobre o assunto. Ela informou sobre o novo sistema, Estrutura SUAS e na sequência apresentou a planilha com as indicações das emendas onde constam os Parlamentares, Entidades, Valores e Destinação. Seguem as informações detalhadas: **Emenda: 202544440009:** PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Associação Braços Abertos, R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), Investimento; **Emenda 202544610004:** RICARDO SALLES, APAE, R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais), Custeio; **Emenda 202537170021:** MARCIO ALVINO, APAE, R\$100.000,00 (Cem mil reais), Custeio; **Emenda 202537300002:** MIGUEL LOMBARDI, Asilo São Vicente de Paulo, R\$100.000,00 (Cem mil reais), Custeio. A Secretária sanou as dúvidas que surgiram, principalmente sobre os impedimentos no uso, conforme legislação vigente. Reforçou ainda que não há data pré-



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

determinada de envio, porém as beneficiadas já podem preparar os planos de trabalho. Na sequência, o Presidente Rogério passou a palavra a cada representante das entidades beneficiadas sobre possíveis dúvidas, e todas expressaram compreensão e gratidão. Após questionou os presentes sobre a aprovação e todos foram favoráveis. A Conselheira Natália Carelli questionou sobre as emendas impositivas municipais, e Manoel informou que existe já uma previsão no sistema para liberação em julho. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Rogério Silvério e a Secretária Fabiana agradeceram a participação e a disponibilidade de todos, e ele encerrou a reunião. Eu, Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente Ata, que uma vez lida e aprovada será assinada por mim e por Rogério Silvério Pereira, Presidente do CMAS.

Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt
Secretária Executiva do CMAS

Rogério Silvério Pereira
Presidente

Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e à disposição na Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 18/06/2025.